



## PROJETO - I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"

### Regulamento

#### I - DA PROMOÇÃO

1.1 I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" - é um concurso de música destinado a todos os gêneros e estilos da música, com a finalidade de aprimorar e desenvolver a cultura musical PARAENSE, incentivar a diversificação da Música Brasileira e descobrir novos talentos valorizando e fomentando a diversidade do rico universo da cultura musical.

#### II - DO OBJETIVO

2.1. O I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" - tem como objetivo promover a cultura musical PARAENSE, valorizando, fomentando e difundindo a música e seus benefícios para a cultura social. Oferecer um importante espaço aos interpretes, tendo como proposta promover e revelar novos talentos nos mais variados gêneros musicais, incentivando o interesse da população na valorização dos artistas regionais por meio da música como fonte de cultura e qualidade de vida, além de ressaltar o papel da indústria como participante ativa na formação cultural da sociedade.

#### III - DOS PARTICIPANTES

3.1. **Poderão se inscrever** propostas dos **mais variados gêneros** em suas distintas vertentes (Axé, Blues, Country, Forró, Funk, Gospel, Hip Hop, Jazz, MPB, Pop, Pop Rock, Sertanejo, etc.), em formações vocais, conjuntos musicais (vocal e banda), que visem valorizar a diversidade musical na **modalidade de interpretação NA 1 FASE** (Afinação, melodia, letra e interpretação) e apresentação com **COMPOSIÇÃO INÉDITA NA 2 FASE** (Composição, Afinação, melodia, letra e interpretação).

3.1.1. Cada participantes **VENCEDOR** da grande final do festival **deverá apresentar no máximo 05 (cinco) músicas inéditas** para gravação do EP ("extended play"), passível de desclassificação posterior em caso de não cumprimento e em observância os **itens 6.2.2** deste regulamento.

3.2. Somente poderão participar do I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" pessoas a partir de 18 anos de idade completos na data do evento, ou menores a partir dos 05 (cinco) anos de idade acompanhados dos pais ou responsável legal mediante autorização por escrito, sendo que **todos os inscritos devem ser residentes ou domiciliados no território PARAENSE, passível de comprovação de endereço** a critério da Comissão Organizadora.

3.2.1. Os participantes serão divididos em **02 (duas) categorias** com a seguinte classificação: Os participantes de **05 (cinco) a 14 (quatorze) anos** serão categorizados como **INFANTO JUVENIL** e de **15 (quinze) anos acima** como **Adultos**. Não será permitida a participação de crianças abaixo de 05 (cinco) anos.

3.2.2. Será **levada em conta a idade** do participante **no ato da Inscrição**.

3.3. É permitido a seleção de apenas **01 (uma) canção por intérprete em cada fase**, sendo, que **NÃO** poderá ter duração superior a 5 (cinco) minutos. O local de apresentação da canção, será definido pela comissão organizadora e divulgado no

site e nas redes sociais do Instituidor.

**3.4** As canções interpretadas **NA 1 FASE (on-line)** deverão ser músicas já lançadas e distribuídas por plataformas de distribuição de música de larga escala e com autoridade pública reconhecida (exemplo: Spotify, Apple Music, Google Play, Som Livre, Sony Music, Universal Music, etc.).

**3.4.1** As canções apresentadas **NA 2 FASE (presencial)** serão obrigatoriamente **CANÇÕES INÉDITAS** as quais deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora com letra e melodia gravadas com voz e violão em vídeo ou áudio simples, imediatamente após o anúncio dos classificados via canal a ser indicado posteriormente pelo Instituidor passíveis de desclassificação imediata quanto ao descumprimento.

**3.4.2** Após o anúncio dos Vencedores na grande final, estes terão o prazo de até 07 (sete) dias para apresentar **no máximo MAIS 04** (quatro) **CANÇÕES INÉDITAS** à Comissão Organizadora (**Totalizando 05 Canções** Pois a Primeira música da segunda fase já está inclusa, não podendo ser substituída) com as devidas letras e melodia gravadas com voz e violão em vídeo e/ou áudio simples, passíveis de desclassificação imediata quanto ao descumprimento.

**3.4.3** As **canções** apresentadas como **INÉDITAS** pelos candidatos em qualquer fase ou ainda no caso de vencedores não necessitam necessariamente ser composições próprias dos intérpretes, podendo ser canções cedidas por outros compositores desde respeitados os direitos autorais conforme **item 6.2.2** deste regulamento.

3.5 Cada participante, caso desejar se apresentar com uma equipe própria, não poderá ter mais de 5 (cinco) elementos em palco durante a apresentação da canção (incluindo ele próprio), sejam eles instrumentistas, cantores ou dançarinos. Ficam cientes ainda que caso optem por utilizar seus próprios instrumentistas, estes por sua vez deverão comparecer para as apresentações munidos de seus respectivos instrumentos cientes de que a banda disponível "poderá ou não a critério da mesma" ceder os instrumentos, eximindo o Instituidor de qualquer obrigação ou responsabilidade neste sentido. **Podendo** ainda conforme item 8.2 deste regulamento, **a comissão** organizadora **vetar** em caso de necessidade a participação de banda própria por indisponibilidade de recursos de infraestrutura, tempo e/ou afins.

3.6. O participante deverá enviar a comissão de julgamento **para a 1 FASE (on-line) de PRÉ-SELEÇÃO** e no ato da Inscrição, **o link de um VIDEO** com ÁUDIO gravado em boa qualidade e **ao vivo com no máximo 01 (um) instrumento** de acompanhamento a seu critério (Ex: voz e violão ou voz e piano), postado diretamente nas plataformas do Youtube, Facebook ou Instagram. O instrumento pode ser tocado/executado por outra pessoa ou se o candidato preferir poderá cantar também "a capella", ou seja, somente voz. **Não serão aceitos materiais mixados ou masterizados profissionalmente ou em estúdios** a fim de preservar a legitimidade e inalterabilidade do material original. Dicas de como gravar o vídeo estarão disponíveis na(s) plataforma(s) digital(is) oficial(is) do evento.

3.6.1. Os participantes deverão ter disponibilidade para **participar das fases presenciais (2 FASE - ELIMINATÓRIA PRESENCIAL - ANÚNCIO DOS VENCEDORES & 3 FASE - GRAVAÇÃO DO "EP MUSICAL" DOS VENCEDORES)**, conforme período divulgado, arcando com todos os custos para sua participação (transporte, hospedagem, alimentação, entre outros).



3.7 Em caso de **desistência ou na desclassificação** de participante **selecionado para as fases 1, 2 ou 3** por infração ao presente Regulamento, poderá haver a substituição automática do excluído por participante classificado por meio da comissão de seleção a critério dela.

#### IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** para o I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" estarão abertas **no período de 15 de agosto a 30 de agosto de 2021 com limite máximo de 100 (cem) inscrições na categoria adulto e 50 (cinquenta) inscrições na categoria infante juvenil.**

4.2. O prazo de inscrição online **encerra-se**, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **30 de agosto de 2021 ou ao atingir o limite máximo de inscrições.** Não serão consideradas as inscrições após o encerramento do prazo.

4.3. As inscrições para o I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital disponível em: <https://talentosdopara.com.br> através do **preenchimento completo** do cadastro online no campo INSCRIÇÕES conforme orientações contidas no próprio formulário de inscrição. **\*O preenchimento do formulário caracterizará automaticamente que o candidato leu e aceita o regulamento do festival.**

4.4. O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente regulamento.

4.5. Não serão aceitas inscrições via e-mail, postagem ou pessoalmente. As inscrições serão realizadas exclusivamente via plataforma digital disponível em: <https://talentosdopara.com.br>

4.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas inscrições com falta de informações.

4.7. Utilizando a **área de "Envio de Material Digital"**, cada candidato deverá anexar:

- Anexo I: **Link do registro de vídeo** com áudio do candidato GRAVADO AO VIVO com VOZ e no máximo 01 instrumento de acompanhamento (o vídeo do candidato deverá estar postado no seu próprio canal de youtube, Instagram ou facebook) contendo 01 VIDEO da 1 FASE (on-line) de PRÉ SELEÇÃO. Não serão aceitos materiais tratados em estúdio a fim de preservar a essência do artista através do material bruto.

- Anexo II: **Letra Completa da Canção** da 1 FASE (on-line) de PRÉ SELEÇÃO que será interpretada e respectivo título da música, com o(s) respectivo(s) autores.

- Anexo III: **Link do "Youtube Vídeos", "Youtube Music", Spotify, Apple Music ou DEEZER**, com a versão original da música escolhida ou envio do arquivo de áudio em mp3 caso exista disponibilidade na plataforma de inscrição.

4.7.1. O vídeo com áudio enviado deverá ser executado preservando a originalidade do intérprete inscrito na ficha deste regulamento. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.

4.7.2. Ressaltamos que cabe ao participante garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material sonoro que estiver inaudível será desclassificado.

4.8. O Instituidor não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

4.9. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o Instituidor e o participante. **É responsabilidade do participante manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados**, sob pena de não classificação, ocorrendo a hipótese de o participante não ser mais encontrado.

4.10. O comitê organizador não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem ilegíveis ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do participante.

#### V- DAS FASES DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. O I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" será realizada de acordo com as seguintes fases:

**1. Primeira fase -> Preliminar:** avaliação dos trabalhos inscritos online por meio da comissão avaliadora através de um **vídeo de apresentação** gravado pelo inscrito e enviado à comissão através de **link do material**, postado via Instagram, Facebook ou Youtube conforme **descritos nos itens 3.6 e 4.7.** deste documento, onde nesta fase **serão privilegiados artistas que sobrevivam da música e através dela.**

**2. Segunda fase -> Eliminatória:** apresentações ao vivo dos participantes selecionados nos locais determinados pela comissão organizadora e anúncio dos vencedores conforme item 6.1 do regulamento.

**3. Terceira fase -> GRAVAÇÃO DO EP DE PREMIAÇÃO ("extended play") e posterior Lançamento:** apresentações ao vivo dos participantes selecionados e classificados na(s) fase(s) anterior(es)

5.1.1. Cada avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída pelo INSTITUIDOR e/ou júri de profissionais qualificados, contratados e/ou convidados para a seleção e exclusivamente com base no material inscrito pelo participante.

5.1.2. Em caso de **empate técnico** em qualquer fase o primeiro critério utilizado para desempate será o mesmo instituído através deste regulamento conforme item 5.1. (subitem 1, ou seja, serão privilegiados artistas que sobrevivam da música e através dela. Ainda assim permanecendo o empate técnico caberá a Comissão Julgadora decidir através da maioria, e a eles caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento e tratativas conforme exposto no item 11.13 deste regulamento.



5.2. A relação dos participantes selecionados e classificados em todas as fases será divulgada no "site" <https://talentosdopara.com.br> e/ou nas redes sociais oficiais do evento em **até 7 dias antes da próxima etapa do festival**.

5.2.1. A classificação será conforme descrito abaixo:

<b>Categoria Adulto - 15 anos acima</b>	<b>Quantidade de Classificados</b>
Para a Segunda fase -> Eliminatória	<b>14</b>
Para Terceira fase -> GRAVAÇÃO DO EP DE PREMIAÇÃO ("extended play").	<b>04 vencedores.</b>
<b>Categoria Infante Juvenil - 5 a 14 anos.</b>	
Para a Segunda fase -> Eliminatória	<b>08</b>
Para Terceira fase -> GRAVAÇÃO DO EP DE PREMIAÇÃO ("extended play").	<b>03 vencedores.</b>

5.3 As **fases presenciais** das apresentações serão realizadas na cidade de **PARAUPEBAS/PA**, **entre os dias 16/10/2021 e 30/10/2021** ao vivo perante a Comissão de Seleção e julgamento **em evento transmitido ao público através das redes sociais** em dias alternados caso seja necessário a fim de garantir o distanciamento físico. Todos os detalhes serão divulgados no "site" <https://talentosdopara.com.br> e/ou nas redes sociais oficiais do evento

<b>CALENDÁRIO DO EVENTO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	15/08 A 30/08/21 Ou até atingir o limite máximo de inscrições.	On-line <a href="https://talentosdopara.com.br">https://talentosdopara.com.br</a>
<b>1 FASE - PRÉ ELIMINATÓRIA</b>	01/09 A 30/09/21	On-line.
<b>2 FASE - ELIMINATÓRIA PRESENCIAL - ANÚNCIO DOS VENCEDORES.</b>	16/10 A 30/10/21	Estúdio de Áudio e vídeo   Parauapebas/PA para garantir distanciamento ou em local para apresentação pública se possível.
<b>3 FASE - GRAVAÇÃO DO "EP MUSICAL" VENCEDORES e LANÇAMENTO.</b>	01/11 A 20/12/21	Estúdio de Áudio e vídeo   Parauapebas/PA

5.3.1 Os participantes selecionados para a 2 Fase - Eliminatória deverão confirmar presença em até 03 (três) dias após a **divulgação da lista dos vencedores da 1 fase que ocorrerá entre os dias 01/09 a 30/09/2021**. Em caso de desistência de um ou mais selecionados (considera-se desistente o participante que não confirmar presença, através do canal disponibilizado e até a data solicitada), o Instituidor convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

5.3.2. Na **1 FASE (on-line) -> Preliminar serão classificadas para a Segunda fase -> Eliminatória 14 candidatos Adultos e 08 candidatos Infante-Juvenil**, divulgadas conforme descrito no item 5.2 deste regulamento

5.4. Na **2 FASE -> Eliminatória Presencial** - serão definidos os vencedores do concurso musical denominado I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**. Serão Premiados os 04 (quatro) melhores da categoria adulto e os 03 (três) melhores da



categoria infanto-juvenil conforme o quadro de premiação indicado no item 6.1 deste regulamento.

5.4.1 Em caso de desistência de um ou mais selecionados **em qualquer uma das fases** (considera-se desistente o participante que não confirmar presença, através do canal disponibilizado e até a data solicitada) o Instituidor convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção e convocará os participantes sucessores, com antecedência mínima de 6 horas.

5.5 Os critérios para a seleção em todas as fases serão definidos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer reivindicação/reclamação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

5.6 Não existem restrições a gêneros musicais.

5.7 Além de letra e da melodia, a interpretação será considerada na seleção das músicas dentre outros critérios técnicos.

5.8. Será terminantemente proibida a apresentação no Festival de Playback, salvo por expressa determinação da Comissão Organizadora.

5.9. **Todos os candidatos deverão estar portando documento oficial com foto** o qual **será obrigatório para identificá-lo antes da apresentação** para validação da ficha de inscrição e/ou identificação dele, no caso de menor o responsável legal deverá estar presente com o documento de identificação que comprove ser o responsável.

5.9.1. O documento de identificação oficial com foto do vencedor ou responsável legal no caso de menor também será necessário para o preenchimento do formulário de pagamento do prêmio.

## VI - DOS PRÊMIOS

6.1 **3 FASE -> GRAVAÇÃO DO "EP MUSICAL" DOS VENCEDORES e LANÇAMENTO** - os intérpretes das canções classificadas e o melhor intérprete em ambas as categorias (INFANTO JUVENIL e ADULTO), que será avaliado na 2 fase - receberão os seguintes prêmios conforme descrito abaixo:

Categoria	Classificação do Vencedor	Prêmio R\$
ADULTO	<p>- 1°. Lugar</p> <p>- 2°. Lugar</p> <p>- 3°. Lugar</p> <p>- Prêmio Destaque.</p>	<p><b>R\$1.500,00</b> (Hum mil e quinhentos reais <b>em espécie</b>) via depósito em conta bancária.</p> <p><b>01 (um) EP</b> ("extended play") musical avaliado em <b>R\$55.562,50</b> (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), contemplando todas as despesas inerentes a realização do evento, produzido com Produtor altamente qualificado e renomado a nível Nacional com os seguintes benefícios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção, Produção e Gravação completa.</li> <li>• Edição</li> <li>• Mixagem.</li> <li>• Masterização.</li> <li>• Fotografias e Capas.</li> <li>• Artes e Tratamento.</li> <li>• Lançamento e Distribuição Nacional.</li> </ul>
Infanto Juvenil	<p>- 1°. Lugar</p> <p>- 2°. Lugar</p> <p>- Prêmio Destaque.</p>	<p><b>R\$1.500,00</b> (Hum mil e quinhentos reais <b>em espécie</b>) via depósito em conta bancária.</p> <p><b>01 (um) EP</b> ("extended play") musical avaliado em <b>R\$55.562,50</b> (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), contemplando todas as despesas inerentes a realização do evento, produzido com Produtor altamente qualificado e renomado a nível Nacional com os seguintes benefícios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção, Produção e Gravação completa.</li> <li>• Edição</li> <li>• Mixagem.</li> <li>• Masterização.</li> <li>• Fotografias e Capas.</li> <li>• Artes e Tratamento.</li> <li>• Lançamento e Distribuição Nacional.</li> </ul>

6.2. Os prêmios serão entregues com cheque(s) simbólico(s) no ato do anúncio público dos vencedores; os valores em espécie (R\$) dos prêmios conforme a

classificação de cada vencedor serão pagos AO TÉRMINO DA GRAVAÇÃO DE VIDEO EM EXECUÇÃO DE LIVE AO VIVO no canal oficial do Festival em moeda corrente nacional mediante transferência/depósito bancário que será realizado em até 03 (três) dias úteis após a realização do evento mediante dados bancários fornecidos por cada vencedor ou responsável via preenchimento de formulário padrão e assinatura do vencedor ou responsável legal quando menor e servindo o comprovante de transação bancária como recibo do pagamento. Havendo disponibilidade o Instituidor e/ou Comissão Organizadora poderão a seu critério realizar a antecipação do pagamento do(s) prêmio(s).

6.2.1. A disponibilização do material através da Distribuição do álbum nas plataformas de streaming poderá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a gravação do "EP" a fim de garantir a máxima qualidade de mixagem e masterização e respeitar os padrões de recall a critério do(s) produtor(es) musical escolhido pelo instituidor.

**6.2.2.** A comissão organizadora não terá qualquer responsabilidade por canções apresentadas pelos vencedores e aceitas pela comissão, apontadas como "inéditas" por estes para a gravação do EP MUSICAL, bem como será de responsabilidade deles assegurarem-se quando aos devidos registros para a garantia dos direitos de autoria e afins.

6.2.3. A execução da Live ao vivo no canal oficial do Festival só será realizada após a gravação, mixagem e masterização das canções em cada etapa a fim de garantir a máxima qualidade de produção e arranjos para a apresentação.

6.2.4. A comissão organizadora não terá qualquer responsabilidade por dados bancários informados erroneamente ou com divergências para pagamentos de qualquer natureza. Após a efetivação da transação bancária com os dados informados no formulário pelo vencedor ou responsável legal quando menor, a comissão organizadora não terá mais qualquer responsabilidade sobre o prêmio pago dando por encerrado e quitado o pagamento do prêmio.

6.2.5. Nos casos em que a comissão organizadora não conseguir efetivar o pagamento do prêmio através dos dados bancários fornecidos pelo vencedor ou responsável legal quando menor, ele será informado através do e-mail e/ou whats app oficial fornecido no ato da inscrição e terá um prazo de 07 (sete) dias uteis após o envio da correspondência para apresentar uma nova conta bancária juntamente com um formulário de correção dos dados assinado e neste caso reconhecido firma. Caso haja reincidência ou não seja possível estabelecer contato com ele neste prazo será considerado como DESISTÊNCIA DO PRÊMIO o qual será direcionado para uma Associação sem fins lucrativos reconhecida pelos órgãos competentes a escolha da comissão organizadora.

6.3 Os prêmios em espécie serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

6.4 Em caso de desistência de um ou mais selecionados para o recebimento da premiação (considera-se desistente o participante que não disponibilizar através de formulário padrão os dados bancários para a efetivação do pagamento do prêmio via deposito/transfereência bancária, ou ainda que não comparecer nas datas e horários das gravações) ou por infração ao presente regulamento o Instituidor e/ou comissão organizadora direcionará o pagamento do prêmio para uma Associação sem





fins lucrativos reconhecida pelos órgãos competentes a escolha da comissão organizadora.

#### VII- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

7.1 O comitê organizador do I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos participantes classificados para as fases presenciais.

7.2 Cada participante terá no máximo 15 (quinze) minutos de ensaio, no dia da apresentação que defenderá nas fases presenciais ou na(s) data(s) informada(s) pela comissão organizadora conforme disponibilidade. Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações serão informados pela organização geral e deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação do participante.

7.3. Os participantes deverão - obrigatoriamente - participar do ensaio geral para ajustes de sonorização, mixagem e iluminação, realizado em horário predeterminado pela Comissão Organizadora.

7.4. Todos os participantes deverão estar presentes com 1 (uma) hora de antecedência do início do(s) evento(s) presenciais, no local da apresentação, devendo permanecer disponíveis até a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação do participante.

7.5. Não serão permitidos o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de entorpecentes ou produtos tóxicos de qualquer natureza durante o período dos ensaios e apresentações, sob pena de desclassificação do participante.

7.6 A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante durante os ensaios e/ou apresentações por atos de indisciplina de qualquer natureza os quais serão avaliados criteriosamente sempre por no mínimo 03 (três) membros da comissão.

#### VIII - DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

8.1 O Instituidor colocará à disposição dos participantes, a banda, equipamentos de áudio, e iluminação compatíveis com a realização do evento.

**8.2** O instituidor não colocará à disposição nenhum instrumento para uso particular ao participante caso este opte em se apresentar com uma equipe própria observando o **item 3.5** do regulamento e sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, pratos da bateria, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias, podendo ainda a comissão organizadora vetar em caso de necessidade a participação de banda própria por indisponibilidade de recursos de infraestrutura, tempo e/ou afins.

8.3 O não comparecimento do inscrito no dia da apresentação o desclassifica automaticamente.

#### IX - DAS COMISSÕES:



9.1 A Diretoria da comissão Organizadora será responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**

9.2 A Diretoria da comissão Organizadora indicará a comissão de seleção para todas as fases da avaliação que será realizada por uma comissão técnica e/ou júri de profissionais e/ou cidadãos qualificados, contratados e/ou convidados para a seleção e exclusivamente com base no material inscrito pelo participante.

9.2.1. A comissão de seleção será composta por no mínimo 03 (três) membros e a eles caberá, **de forma soberana**, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas fases do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos participantes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes e/ou cidadão, instituições, parceiros, pessoas públicas, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**

10.2. Os participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

10.3. O comitê organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

10.4 O Instituidor se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante e por qualquer evento de força maior.

10.5 Os participantes devem chegar aos locais e horários determinados pela organização do Festival.

10.6 A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.

10.7 Durante todo o período da Competição, os participantes não poderão, sem a expressa autorização do Instituidor, promover qualquer produto ou serviço, nem utilizar qualquer marca referente ao concurso.

10.8 Em todas as fases as equipes Técnicas e operacionais, bem como todos os recursos utilizados para a realização do evento, serão selecionadas pelo Instituidor, a fim de garantir a máxima qualidade do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**, **de forma soberana**, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos.

#### XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.



11.2 A inscrição da canção no I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ", implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste Regulamento.

11.3 Ao efetivar a inscrição os participantes **AUTORIZAM** expressamente o **Uso de Imagem e Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem dos** Instrumentistas/ Intérpretes e Intérpretes - para participar do I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" bem como a reprodução dos mesmos e seu uso na íntegra ou editados, para divulgação e marketing de qualquer natureza relacionados ao Festival. Autorizam, também, a gravação de imagens e voz para veiculação em programas de televisão, internet, rádio, jornal e quaisquer outros meios de divulgação do Festival por meio do Instituidor - e quaisquer outros de sua exclusiva conveniência ou de suas empresas parceiras, por tempo indeterminado.

11.4 Os participantes permitirão que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Instituidor, além de divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado, sejam eles na íntegra ou editados.

11.5 A inscrição pelo participante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O participante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do concurso musical a qualquer momento, se comprovada a inverdade delas, sem prejuízo de sanções legais.

11.6. O Festival considera a gratuidade de acesso do público caso seja permitido a sua execução pelas autoridades competentes ou ainda via redes sociais de forma livre.

11.7 O Instituidor se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender o cronograma de datas e localidades e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

11.8 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por reserva em hotéis, transporte e alimentação, providência esta que caberá unicamente aos inscritos e/ou seus responsáveis legais quando menores.

11.9 O participante aceita os termos do regulamento, autoriza a cessão de uso de nome, imagem e voz, e declara, sob as penas da lei, que autoriza a publicação delas, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional ou internacional. A presente cessão se dá em caráter irrevogável, irretratável, gratuito e sem exclusividade, e isenta o Instituidor de qualquer responsabilidade por eventuais direitos - patrimoniais e morais - que porventura venham a ser pleiteados no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

11.10. A participação neste Festival não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

11.11 Os resultados da(s) seleção(ões) do I FESTIVAL DE MÚSICA "VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ" serão publicados no "site" <https://talentosdopara.com.br> e/ou nas redes sociais através das plataformas OFICIAIS.



11.12 Informações a respeito do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"** - estarão disponíveis pela Internet no endereço <https://talentosdopara.com.br>

11.13. Os casos omissos e/ou controversos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"** e a eles caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento e tratativas de quaisquer assuntos não especificados no regulamento.

11.14. Para dúvidas e esclarecimentos serão disponibilizados um número de WhatsApp e e-mail oficial específico para o festival durante sua realização.

Parauapebas/PA, 27 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA | I FESTIVAL DE MÚSICA **"VOZES PAI D'ÉGUA DO PARÁ"**